



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.326/2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA SELMA MORAES
DE ALMEIDA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **RUA HOMERO GOMES DE CASTRO, Nº 801, BAIRRO BELA VISTA**, Distrito **01**, Setor **001**, Quadra nº **163**, Lote nº **0148**, Unidade **001**, Cadastro **1873**, medindo **12,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **12,00** metros, perfazendo uma área total de **360,00 m²**, limitando-se: pela frente com a **Rua Homero Gomes de Castro**, lado direito com **Lote 160**, lado esquerdo com **Lote 135** e fundos com **Ivonete Vieira Marques – Lote 286**, em favor de **MARIA SELMA MORAES DE ALMEIDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00003013/2018**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.